

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE PESSOAL SE/MAPA Nº 179, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MAPA nº 548, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2023, e tendo em vista as disposições da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, do Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, e o que consta no Processo SEI nº 21000.013718/2026-83, resolve:

Nomear WESLEY DE JESUZ ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3410873, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, código CCE 1.07, da Divisão de Execução, da Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças, da Coordenação-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

IRAJÁ LACERDA

PORTARIA DE PESSOAL SE/MAPA Nº 180, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MAPA nº 548, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2023, e tendo em vista as disposições da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, do Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, e o que consta no Processo SEI nº 21000.013364/2026-77, resolve:

Designar EDVALDO NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 749, para exercer a Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão de Execução, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Execução e Parcerias, da Coordenação-Geral de Administração, Orçamento, Finanças, Execução e Parcerias, da Secretaria de Política Agrícola, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

IRAJÁ LACERDA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE PESSOAL DO MAPA Nº 2, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de competência que lhe confere o inciso IV, do artigo 1º, da Portaria SE/MAPA nº 22, de 25 de abril de 2023, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, na Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 21044.000681/2026-17, resolve:

- Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de NOVEMBRO/2025, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o Recadastramento Anual/2025, conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/SEDDG/ME nº 91, de 30 de setembro de 2021, nos termos da Portaria nº 244/2020 e da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020.
- A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/2026.

NOME	MATRÍCULA	TIPO
ADILSON GRACIANO	24530	APOSENTADO
AGOSTINHO GUERREIRO	27310	APOSENTADO
AIDA DE ARAUJO NASCIMENTO	4390628	PENSIONISTA
DAA DOMINGUES MULLER DE CAMPOS	4206002	PENSIONISTA
ESTELINA BARROS DE ALMADA	5474884	PENSIONISTA
ETELVINA GONÇALVES DOS SANTOS	12255	APOSENTADA
GENELCINA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA CUNHA	6382347	PENSIONISTA
JUSSARA CAETANO BARRETO	1124137	PENSIONISTA
LUCILIA COSTA DE SOUZA	6127185	PENSIONISTA
MARIA ELISA DA SILVA NEVES	1005090	PENSIONISTA
MARIA MADALENA GOMES	5044235	PENSIONISTA
MARIA MADALENA MENDES SOUZA	5937922	PENSIONISTA
ROSA MARIA RIBEIRO	18154	APOSENTADA
WILMA SOARES DE BORBA	4403622	PENSIONISTA

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento a qualquer agência da instituição bancária onde o mesmo recebe seus proventos/benefícios, pelo aplicativo SouGov.br ou comparecimento pessoal dos interessados na Unidade da Divisão Gestão de Pessoas - DIGP/CAD, situada à Avenida Rodrigues Alves, 129 - 4º andar sala 413 - Praça Mauá - Rio de Janeiro/RJ, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2017-SEGEF/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada o agendamento de visita técnica, por meio do e-mail sgp.sfa-rj@agro.gov.br para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

5. Esta PORTARIA DE PESSOAL entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO PINTO DA SILVA

PORTARIA SFA-RJ/MAPA Nº 928, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

O Superintendente de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. Nº 292, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovada pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e considerando o disposto na Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003, no Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020, na Portaria MAPA nº 111, de 20 de abril de 2006 e o constante do Processo SEI 21044.002340/2020-14, resolve:

Art. 1º - Homologar a diretoria da comissão de Sementes e Mudanças do Estado do Rio de Janeiro - CSM/RJ, ficando assim composta:

Presidente: Rogério de Lima e Silva Caldas (Biosfera)

Vice-presidente: Juliana Müller Freire (Embrapa Agrobiologia)

Secretário-Executivo: Deborah Guerra Barroso (UENF)

Secretário Executivo substituto: Renato Machado Ferreira (SEAPPA)

Art. 2º - O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição, conforme os termos do Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 57, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas Na 4, número 3.17, cde 24 de março de 2020.

Atr. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGNALDO PINTO DA SILVA

